



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

PUBLICADO

22 / 04 / 2021

Edição: 224#

Assinatura: Diáno Ohual

DECRETO Nº 034 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre regras para o cadastro de produtores rurais que apresentam documentação insuficiente para a elaboração do Cadastro de Produtor Rural "CAD-PRO", junto ao SPR – Sistema Produtor Rural acessado através da SEFANET, conforme a Norma de Procedimento Fiscal nº 031/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de propriedades rurais de pequenos produtores, não matriculadas, ante a ausência de documentação necessária para tal ato, impedindo o produtor de ingressar ao programa CAD-PRO, e como conseqüência dificultar e/ou impossibilitar a comercialização devidamente regulamentada de sua produção;

CONSIDERANDO o que trata o Código Civil Brasileiro Título I do Livro III no art. 1.196 "Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade". E o Título III, capítulo I, Seção I, Art. 1.228. "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha".

CONSIDERANDO que a pessoa está residindo, exercendo uma atividade agropecuária e dando uma função social àquela área;

CONSIDERANDO haver a possibilidade de identificar as referidas propriedades, seus confrontantes, sua produção e o tempo de ocupação da área;

CONSIDERANDO o fator sócio econômico e a necessidade de regulamentar todas as operações realizadas de forma documentada, afastando os produtores da informalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Palmital, as regras, procedimentos e medidas para a elaboração do Cadastro dos produtores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DECRETA:

Art. 1º. As normas previstas neste Decreto aplicam-se às pequenas propriedades rurais, com documentações incompletas ou inexistentes, desde que certificada e comprovada pela comissão de cadastro a forma que ocorreu a ocupação ou posse, que obrigatoriamente deve ter ocorrido sem qualquer esbulho ou grave ameaça.

Art. 2º. Os produtores rurais que possuírem uma única área no município de até 50 (cinquenta) hectares, nas condições de que produzam para fins comerciais, estarão aptos a se inscreverem junto à Secretaria da Agricultura para realização de cadastro.

Parágrafo Único: O cadastro será realizado obrigatoriamente por dois ou mais membros da comissão, pertencentes às Secretarias da Agricultura e Ação Social na propriedade de cada produtor, de forma minuciosa, conforme informações contidas no "ANEXO I", com parecer final de todos os membros da comissão.

Art. 3º. O prazo de validade do cadastro será de cinco anos, período suficiente para a regularização dos documentos da propriedade.

Parágrafo Único: Após o vencimento do prazo e na impossibilidade de regularização da documentação, o produtor deverá comprovar documentalmente a existência e o andamento do processo de inventário, regulamentação de posse, usucapião ou demais ações possessórias competentes, a fim de proporcionar a análise e renovação do seu cadastro se for o caso.

Art. 4º. O ato de inscrição no CAD/PRO não caracteriza por si só, ou reconhece direito de propriedade sobre os imóveis informados no cadastro, devendo ser observado o disposto no Código Civil acerca dos termos de posse ou propriedade, servindo o presente cadastro apenas para fins fiscais.

Art. 5º. O Servidor responsável pela inscrição do cadastro de produtores rurais – CAD-PRO deverá fazer uma explanação detalhada quanto ao uso correto da Nota Fiscal do Produtor Rural, seus benefícios e responsabilidades.

Parágrafo Único. Todas as informações deverão estar em conformidade com a Norma de Procedimento Fiscal 031/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

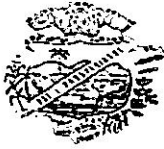
CNPJ 75680025/0001-82

NO CASO DE POSSE OU USUCAPIÃO	
EXISTEM HERDEIROS QUE MORAM E TRABALHAM NA PROPRIEDADE?	SIM() NÃO()
NOME:	
NOME:	
NOME:	

PRODUÇÃO COMERCIAL			
PRODUTO	ÁREA/ha	PRODUÇÃO/ANO	UNID. MED.

PRODUÇÃO CONSUMO FAMÍLIA			
PRODUTO	ÁREA/ha	PRODUÇÃO/ANO	UNID. MED.

RELATÓRIO SOCIAL					
MEMBROS DA FAMÍLIA	PARENTESCO	IDADE	ESTUDA?	ESCOLARIDADE	TRABALHA ONDE?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

RENDA MENSAL DA PROPRIEDADE	R\$ _____,00
RENDA MENSAL FORA DA PROPRIEDADE	R\$ _____,00

MORADIA: _____ M2	ALVENARIA (<input type="checkbox"/>)	MADEIRA (<input type="checkbox"/>)
CONSERVAÇÃO: _____	ENERGIA (<input type="checkbox"/>)	SINAL INTERNET (<input type="checkbox"/>)
OUTRAS EDIFICAÇÕES:		
TRATOR (<input type="checkbox"/>)	AUTOMÓVEL (<input type="checkbox"/>)	MOTOCICLETA (<input type="checkbox"/>)
IMPLEMENTOS:		

PARECER DA COMISSÃO:

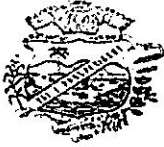
DATA ____ / ____ / ____.

(Nome produtor rural)

Assinatura

(Nome do confrontante)

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-02

(Nome do membro da comissão)

Assinatura

(Nome do membro da comissão)

Assinatura

(Nome do membro da comissão)

Assinatura

(Nome do membro da comissão)

Assinatura

=====

SETOR DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR

CONSIDERAÇÕES: DATA: ____/____/____.

(Nome servidor – Nota fiscal do produtor)

Assinatura